



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Avenida Souza Nave nº 480 – CEP: 86870-000

PROJETO DE LEI Nº29/2025.

Súmula: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Ivaiporã futsal” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Ivaiporã futsal”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.124.647/0001-01, com sede na Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, nº 60, centro, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Rodrigo Cordeiro Maia Dos Santos
Vereador-Republicanos**



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Avenida Souza Nave nº 480 – CEP: 86870-000

JUSTIFICATIVA

O futsal é uma das modalidades mais tradicionais e admiradas em Ivaiporã, com forte engajamento popular e um histórico expressivo de conquistas regionais e estaduais. A equipe Ivaiporã Futsal consolidou-se como a principal representante esportiva do município, levando o nome de Ivaiporã a diversas cidades do Paraná, revelando talentos e promovendo cidadania por meio do esporte.

Nos últimos anos, mesmo com recursos limitados, o projeto obteve resultados técnicos e sociais significativos, demonstrando a importância de um apoio institucional e financeiro estruturado para garantir o desenvolvimento contínuo das categorias de base e do time adulto.

A temporada de 2026 será marcada pela participação simultânea em competições oficiais da Federação Paranaense de Futsal (FPFS) e em eventos regionais de grande relevância, como os Jogos Abertos do Vale do Ivaí (JAVIS) e os Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP's).

O investimento proposto neste projeto visa não apenas o desempenho em competições, mas também a formação integral dos atletas, com foco em saúde física, acompanhamento profissional, fortalecimento técnico e valorização da imagem esportiva de Ivaiporã em todo o estado.

**Rodrigo Cordeiro Maia Dos Santos
Vereador-Republicanos**

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO IVAIPORÃ FUTSAL.

Presidência: Jéssica Driely dos Santos, CPF nº 086.920.869-16;

Vice Presidência: Stefany dos Santos Sampaio, CPF nº 051.651.859-31;

Tesoureiro: Paulo Vitor dos Santos Campos, CPF nº 109.285.039-25;

Conselho Fiscal/Suplentes Diretivos:

Lucas Felipe dos Santos, CPF nº 112.660.439-93;

Camila Lopes Moleiro, CPF nº 094.282.949-26;

Marcelo Donizetti Spaulonci, CPF nº 014.744.599-00.

ESTATUTO DO IVAIPORÃ FUTSAL

CAPÍTULO - I

Da Denominação, Fundação, Sede, Duração e Finalidade.

Art.1º – A Associação denominada Ivaiporã Futsal, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, foi fundada em 17 de fevereiro de 2023, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, sítio à Rua Aparício Bitencourt, nº60, passa a ser regida pelo presente Estatuto e pela Lei nº10.406/2002.

Art.2º - O período de duração da Associação é indeterminado

Art.3º - A Associação tem por finalidade a prática de Modelismo como esporte comunitário.

Parágrafo Único – Como objetivos acessórios o Ivaiporã Futsal poderá desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, ficando proibido o tratamento de assuntos de caráter político e religioso.

CAPÍTULO - II

Dos Associados, Direitos e Deveres, Requisitos para Admissão, Demissão, Exclusão e outras penalidades.

Art.4º - O Ivaiporã Futsal é constituído de número ilimitado de Associados de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crenças políticas ou religiosas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Associação não admitirá no seu quadro Associados pessoas jurídicas.

Art.5º - Os Associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 6º - Todo Associado, quando em pleno gozo de seus direitos, pode:

I – Frequentar e utilizar as pistas desportivas do clube, bem como locais ou atividades esportivas,

sociais etc., promovidas pelo clube;

II - Participar das Assembleias, discutir, votar e ser votado;

III - Requerer a convocação da Assembleia Geral na conformidade com o artigo 22º, § 2º.

Art.7º - Todo Associado deverá:

Assembleia Geral;

I - Cumprir o que determina este Estatuto e o que mais for estabelecido pelos poderes do Clube;

II - Zelar pelo engrandecimento do clube, seu patrimônio e seus bens;



III - Comunicar no devido tempo às modificações de seus dados constantes do registro do clube,

como telefone, residência etc.

IV – Acatar as normas de segurança e procedimentos previstas no regulamento, para cada modalidade.

Art. 8º - A admissão de Associados se fará mediante proposta dirigida à Diretoria, tendo um Associado Fundador como proponente.

Art. 9º - São requisitos indispensáveis ao ingresso ou admissão ao Quadro Social.

-Idoneidade moral e social;

-Ser maior de 18 anos ou emancipado legalmente;

- Ter a sua proposta aprovada pela maioria dos votos do Conselho Deliberativo e dos Diretores eleitos pela Assembleia.

Art. 10º - Os Associados que infringirem as disposições deste estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade ou reincidência:

I - Advertência

II - Suspensão

III – Exclusão

§ 1º - As penalidades serão aplicadas por um Diretor no caso de advertência ou suspensão, e por

decisão da Diretoria Executiva, no caso de exclusão.

§ 2º - Serão suspensos da frequência da Associação os Associados que atrasarem por 60 dias o pagamento de suas mensalidades, rateios ou chamadas de capital.

§ 3º - O Associado que permanecer por mais de 24 meses suspenso, poderá ser expulso da Associação, sem prejuízo da cobrança das mensalidades e encargos atrasados.

Art. 11º - Ocorrendo justa causa, o Associado poderá ser excluído da Associação.

§ 1º - Considera-se justa causa para fins deste estatuto, além da inobservância dos incisos II, III e V do art. 8º, e do § 4º da Cláusula 12ª, supra, a seguinte hipótese:

Perda do Espírito de Associado demonstrado através de baderna, briga, ou grave desentendimento

que afete a continuidade da Associação.

§ 2º - O Associado acusado será notificado, em tempo hábil, da reunião que irá decidir sobre sua



exclusão, a fim de oportunizar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º - Da decisão da Diretoria Executiva que decretar a exclusão de Associado, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 4º - O Associado excluído por justa causa somente poderá ser readmitido na Associação após 02

(dois) anos de afastamento, e por decisão tomada em Assembleia Ordinária ou Extraordinária.

Art. 12º - O Associado que, por ato de vontade, decidir retirar-se ou demitir-se da Associação, ou

ainda desligar-se temporariamente, deverá comunicar sua decisão à Diretoria Executiva, mediante

Carta Protocolada ou com Aviso de Recebimento, a qual decidirá sobre o assunto.

§ 1º - Na hipótese do Associado Contribuinte desligar-se temporariamente da Associação, seu reingresso somente será permitido após o prazo de seis meses, a contar do dia seguinte à formalização de seu desligamento.

CAPÍTULO - III

Patrimônio Social e Fontes de Recurso

Art. 13º - Constitui patrimônio do Clube os bens móveis e imóveis, recursos financeiros, créditos etc., existentes ou que venham ser adicionados por aquisição, doação ou cessão por pessoas ou entidades públicas. Neste último caso, esses bens serão arrolados distintamente dos demais quando inventariados no processo de dissolução.

Art. 14º - A fonte de recursos da Associação é proveniente da venda de Títulos Patrimoniais, promoção de eventos, chamadas de capital, patrocínios advindos de pessoas físicas e/ou jurídicas, verba fornecida pelo Poder Público, e eventuais doações.

CAPÍTULO - IV

Dos Órgãos Deliberativos e Administrativos.

Art. 15º - Os poderes diretivos do Ivaiporã Futsal caberão aos seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- c) Diretoria Executiva;
- e) Conselho Fiscal.

SEÇÃO - I

Das Assembleias Gerais.

Art. 16º - A Assembleia Geral, tanto as Ordinárias quanto as Extraordinárias, é o órgão máximo de deliberação e direção da Associação.

§ 1º - A assembleia Geral é constituída pelos Associados do clube, em pleno gozo de seus



direitos, sendo que cada Associado tem direito a um único voto, independentemente de sua categoria, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras.

§ 2º - O Associado com direito a voto não poderá se fazer representar por procuração.

Art. 17º – As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão anualmente no mês de Março, com as seguintes finalidades:

I. Apreciar o relatório da Diretoria sobre o exercício findo, aprovando ou não as suas contas;

II. Análise do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal.

Art. 18º – A cada 02 (dois) anos, além do que estabelece o artigo anterior, a Assembleia Ordinária promoverá a eleição dos membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal.

§ 1º – Os Associados interessados em concorrer aos cargos eletivos deverão manifestar-se à diretoria, mediante carta protocolada ou com aviso de recebimento, até o último dia útil do mês de janeiro.

§ 2º - O Presidente poderá ser reeleito consecutivamente para a presidência.

Art. 19º - As Assembleias Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e destinar-se-ão à discussão e deliberação a respeito de qualquer assunto atinente a

Associação, especialmente os seguintes:

I. A dissolução do Clube, segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;

II. Recurso sobre a exclusão de Associado;

III. Os casos omissos neste Estatuto;

IV. Alteração estatutária;

V. Suspender, para apurar responsabilidade e/ou destituir a Diretoria Executiva, qualquer Diretor ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;

VI. Reformar as resoluções da Diretoria, ilegais ou contrárias aos interesses do Clube e/ou de seus Associados;

VII. Conceder títulos honorários a pessoas, autoridades ou entidades;

VIII. Decidir sobre a venda do que for, ou outro ato que venha afetar o patrimônio do Clube;

IX. Eleger novo Presidente e Vice-Presidente, provisoriamente, no caso de impedimento de qualquer natureza.

Art. 20º – As Assembleias serão convocadas:



- I. Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Vice-presidente;
- II. Por, no mínimo, 50% dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo;
- III. Pela maioria do Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Organização;
- IV. Por, no mínimo, 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - As convocações para as Assembleias, a serem realizadas de acordo com os incisos II e III e IV deste artigo, deverão indicar quem as abrirá e/ou presidirá.

§ 2º - As Assembleias convocadas por no mínimo 1/3 dos Associados deverá ser feita através de requerimento à Diretoria Executiva, estabelecendo neste pedido um prazo que considerarem razoável, justificando no respectivo texto. Fica-lhes assistido o direito de se, decorrido tal prazo, não terem tido qualquer justificativa aceitável, fazerem a convocação diretamente, obedecendo as formalidades previstas no artigo seguinte.

Art. 21º - As assembleias serão convocadas obedecendo os seguintes critérios:

I - Publicação do Edital de Convocação em mural do Clube, com antecedência mínima de 15 dias,

definindo-se claramente a Ordem do Dia, e ou;

II - Remessa postal registrada da convocação com prazo não inferior a 15 dias.

Art. 22º - As Assembleias serão sempre abertas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, o qual declarará a Ordem do Dia e solicitará da Assembleia a indicação de um presidente e secretário para a mesa, ressalvado o disposto no § 1º do art.21º.

Art. 23º - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença da metade mais

um dos Associados e em segunda chamada, quinze minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V do artigo 20º, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - As deliberações que não exigirem quórum qualificado, como o exigido pelo art. 41º, serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º - Considera-se maioria simples, para fins desse estatuto, a metade mais um dos presentes nas Assembleias.

Art. 24º - As eleições para membros do Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto entre os presentes nas Assembleias, sendo eleitos os que obtiverem maioria dos votos ou, no caso de empate, prevalecerá o associado mais antigo.

D



Parágrafo Único - Será eleito pela Assembleia 01 (um) suplente para o Conselho Fiscal, que assumirá efetivamente no caso de vacância de um dos titulares.

Art. 25º - A ata das Assembleias será lavrada, pelo Secretário designado, em livro próprio que refletirá, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Vice- Presidente e pelo Secretário, devendo, ainda, serem consignadas em livro próprio as respectivas presenças com a assinatura dos Associados e demais presentes.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Administração

Art. 26º - O Ivaiporã Futsal será administrado por uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice - Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Técnico e opcionalmente outros Diretores, tais como Diretor Social, Relações Públicas, os quais serão nomeados pelo Presidente em comum acordo com o Vice - Presidente, conforme o § 2º do artigo 30.

§ 1º - A Diretoria será constituída de, no mínimo, 2/3 de brasileiros.

§ 2º - A vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, por impedimento de qualquer natureza, implicará na convocação de Assembleia Extraordinária, a qual elegerá o substituto provisório, até o desimpedimento de um dos mesmos, ou a eleição de novos Diretores para os respectivos cargos.

Art. 27º - Compete coletivamente à Diretoria Executiva:

§ 1º - Administrar o Ivaiporã Futsal, fazendo-se realizar seus objetivos;

§ 2º - Fazer cumprir fielmente este Estatuto pelos Associados;

§ 4º - Aplicar aos Associados as penalidades do Artigo 12º, das quais caberá recurso em primeira instância à própria Diretoria e em segunda, à Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 28º - Compete ao Presidente:

§ 1º - Representar o Ivaiporã Futsal perante quaisquer autoridades do país, inclusive em juízo, e nas relações com terceiros para solução de quaisquer assuntos de interesse do Clube;

§ 2º - Nomear para a Diretoria o Secretário, o Tesoureiro, os Diretores Técnicos e demais Diretores que julgar conveniente, podendo destitui-los a qualquer tempo;

§ 3º - Presidir as reuniões da Diretoria, bem como as atividades solenes e festividades;

§ 4º - Conjuntamente com o Vice-Presidente, inspecionado pelo tesoureiro assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade financeira para o Clube;

§ 5º - Constituir mandatários nos casos indicados, inclusive no que se refere o § 1º deste artigo;



§ 6º - Dar soluções imediatas aos casos imprevistos e urgentes da alçada da Diretoria.

§ 7º - Executar e/ou fazer executar todas as resoluções tomadas pelas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e reuniões de Diretoria;

§ 8º - Assinar correspondências importantes do Clube e rubricar os livros oficiais dele;

§ 9º - Nas competições/eventos organizadas pelo Clube ou por terceiros, punir sua equipe ou qualquer participante desta que julgar de procedimento inconveniente;

§ 10º - Quando solicitado, apresentar aos membros do Conselho Fiscal todas as informações solicitadas, facilitando-lhes, em qualquer tempo, o desempenho de suas funções;

§ 11º - Nas reuniões de Diretoria ter sempre o voto de qualidade;

§ 12º - Apresentar nas Assembleias Ordinárias detalhado relatório de sua gestão e prestar contas do exercício findo;

§ 13º - Responder às indagações de Associados por escrito em prazo não superior a 10 dias, podendo esse prazo excepcionalmente ser prorrogado mediante justificativa por escrito ao solicitante.

Art. 29º - Compete ao Vice - Presidente:

§ 1º - Substituir o Presidente, em caso de impedimento quer temporário, quer definitivo;

§ 2º - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, mantendo-se informado de todas as atividades do Clube.

§ 3º - Nas reuniões de Diretoria ter sempre o voto de qualidade;

§ 4º - Conjuntamente com o Presidente, inspecionado pelo tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade financeira para o Clube;

Art.30º - Compete ao Secretário:

§ 1º - Dirigir a Secretaria quanto aos serviços gerais e administrar a sede e bens materiais do Clube;

§ 2º - Tratar de toda correspondência, assinando as de caráter rotineiro e levando à assinatura do

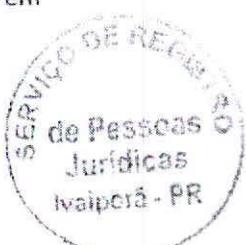
Presidente as de importância;

§ 3º - Secretariar as reuniões de Diretoria e lavrar as atas;

§ 4º - Tratar dos assuntos fiscais e legais.

Art.31º - Compete ao Tesoureiro:

§ 1º - Arrecadar as taxas de contribuição devidas pelos Associados e demais recebimentos em favor do Clube;



§ 2º - Representar o Clube junto aos bancos, sempre em conjunto com o Presidente, podendo solicitar extratos de contas e saldos, endossar cheques, mandar protestar cheques e títulos de qualquer espécie emitidos a favor do Clube e praticar todos os atos visando à garantia do patrimônio e estabilidade financeira do Clube.

§ 3º - Efetuar pagamentos de compromissos previamente autorizados;

§ 4º - Escriturar ou mandar escriturar os livros fiscais e contábeis do Clube.

Art.32º - Compete ao Diretor Técnico:

§ 1º - Dirigir toda atividade técnica - esportiva do Clube, na sua forma mais ampla, dentro das normas estabelecidas em conjunto com a Diretoria;

§ 2º - Elaborar para a apreciação da Diretoria, o Calendário Desportivo;

§ 3º - Organizar e superintender as provas e treinamentos oficiais do Clube;

§ 4º - Elaborar e fazer cumprir normas de conduta e segurança para a sadia prática do esporte, visando principalmente a integridade física dos participantes e do público assistente;

§ 5º - Punir os que contrariarem as normas acima, mesmo que o fato não tenha resultado em consequências de gravidade material ou física;

§ 6º - Indicar nomes ao Presidente, para os cargos auxiliares;

§ 7º - Chefiar as equipes quando da participação do Clube em competições realizadas por outras

entidades;

§ 8º - Escriturar no Livro de Registro Técnico os resultados de todas as competições, de forma que possa avaliar o desenvolvimento técnico dos Associados;

§ 9º - Sugerir ao Presidente a aplicação de punição conforme previsto no artigo 30º, § 9º.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art.33º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros Associados, em igualdade hierárquica e eleitos de acordo com o artigo 19º, e mais um Suplente.

Art.34º - O trabalho do Conselho se constitui no exame dos livros contábeis, documentos, balanços e na verificação da situação financeira do Clube.

Art.35º - O Conselho Fiscal, obrigatoriamente, completará seu trabalho de fiscalização e emitirá

parecer no prazo de cinco dias úteis anteriores a realização da Assembleia Ordinária anual.

§ 1º - A manifestação do parecer será sempre englobada em um único laudo quando houver completa concordância entre os membros;



§ 2º - deverá apresentar laudo em separado quando houver um membro do Conselho que discordar no todo ou em parte com os demais.

Art.36º - Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá participar da Diretoria do Clube.

Art.37º - O Conselho Fiscal se reunirá:

- I- Para fins de cumprir a obrigação do artigo 35º;
- II- Por iniciativa própria quando julgar necessário;
- III- Por convocação da Assembleia Geral;
- IV- Por solicitação da Diretoria.

§ 1º - Será Reunião Ordinária a referida na alínea I deste artigo e as demais, Extraordinárias;

§ 2º - As decisões do Conselho só serão válidas com a presença majoritária dos seus membros.

Art.38º - De todas as Reuniões, ordinárias e Extraordinárias, serão lavradas atas em livro próprio, obedecendo ao que determinam os parágrafos 1º e 2º do artigo 36º.

CAPÍTULO – V

Das Disposições Gerais

Art.39º - Em caso de dissolução do Ivaiporã Futsal os bens e patrimônio da entidade serão leiloados e o capital arrecadado doado a uma ou mais entidades benfeicentes do município de Ivaiporã, Paraná

Art.40º - O Ivaiporã Futsal poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente com no mínimo 2/3 dos Associados Patrimoniais e em decisão unânime dos presentes.

Parágrafo Único - Nessa Assembleia, sendo decidida a dissolução, serão votados os nomes de 3 (três) representantes que constituirão a Comissão de Dissolução, que obedecerá ao seguinte critério:

- I - Reintegrar às entidades públicas os bens móveis, imóveis e materiais recebidos, por cessão, das mesmas;
- II – Leiloar os bens remanescentes.

Art.41º - Completará as disposições deste Estatuto o Regimento Interno que possa vir a ser elaborado e aprovado pela Assembleia Geral.

Art.42º - Fica vetado o reingresso de Associado suspenso, sem a quitação dos atrasados, com juros e multa, conforme disposto no § 3º do artigo 12º.



Art.43º - Caberá a Diretoria deliberar sobre os casos omissos do presente Estatuto, devendo, caso se julgue incompetente, recorrer à Assembleia Geral.

Art.44º – O Ivaiporã Futsal será representado pela bandeira e emblema próprios, obedecidas as decisões da Diretoria.

Art.45º - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral e somente poderá ser reformado por outra Assembleia, especialmente convocada para este fim.

Art.46º - Assinam o presente estatuto seu atual Presidente, Sra. Jessica Driely Dos Santos PRESIDENTE, brasileira, solteira, Advogada, portador do CPF nº. 086.920.869-16;

o Vice-presidente, Sr. Lucas Felipe Dos Santos brasileiro, casado, empresário autônomo, portador do CPF nº 112.660.439-93;

o Tesoureiro, Sr. Paulo Vitor dos Santos, solteiro, estudante, portador do CPF nº 109.285.039-25;

o Secretário, Sr. Felipe Aparecido Ferreira; portador do CPF nº 48.846.400-6;

o Diretor Técnico, Sr. Rodrigues Lemes Ribeiro, Professor, portador do CPF nº 047.066.909-36

Do Conselho Fiscal/Suplentes Diretivos

1º Conselheiro Marcelo Donizetti Spaulonci, cpf nº 014.744.599-00

2º Conselheiro Stefany Dos Santos Sampaio , cpf nº 051.651.859-31

3º Conselheiro Camila Lopes Moleiro , cpf nº 094.282.949-26

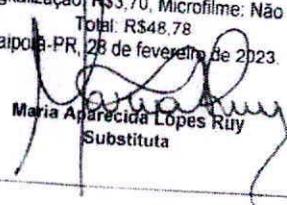
Jessica D. dos Santos
Rodrigo L. dos Santos
Felipe Ferreira
Paulo Vitor Campos dos Santos
Marcelo Donizetti Spaulonci
Camila Lopes Moleiro

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas

Pessoas Jurídicas
Avenida Tancredo Neves, nº 1110 - Centro -
Fone: (43) 3472-2910
Selo Digital.
1522MFPqdFhyln29uLRIElYr
Consulte em www.funarpen.com.br

PROTOCOLO Nº 0046128
REGISTRO Nº 0001203
LIVRO A-038 - FLS. 223/227
Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,13, FUNDEP: R\$1,41, Selo: Não incide, Distribuidor: R\$7,38, Diligência: Não incide, Digitalização: R\$3,70, Microfilme: Não incide, Total: R\$48,78
Ivaiporã-PR, 28 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Lopes Rilly
Substituta



Jessica Driely dos Santos
Advogada
OAB/PR nº 95.339



AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO Nº 01/2025

ASSOCIAÇÃO IVAIPORÃ FUTSAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Aparício Bittencourt, nº 60, Bairro Centro, Cidade de Ivaiporã-Paraná, CEP 86871-060, inscrita no CNPJ sob o nº 50.124.647/0001-01, neste ato representada legalmente por sua Presidente(a) infra-assinado(a), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da legislação vigente no Município de Ivaiporã.

A entidade requerente, fundada em 18-02-2023, **tem como principais objetivos estatutários a produção e promoção de eventos esportivos, a inserção da comunidade no esporte futsal, o desenvolvimento de crianças e adolescentes através do esporte futsal assim prestando relevantes serviços à comunidade de Ivaiporã**, conforme demonstrado na documentação anexa.

Para instruir o presente requerimento, anexamos os seguintes documentos, em conformidade com as exigências legais:

- Cópia da ata de fundação e do estatuto social, devidamente registrados em Cartório;**
- Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada em Cartório;**
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**



- Relatório detalhado das atividades e serviços relevantes prestados à coletividade no exercício de 2024;
- Demonstrativo de receitas e despesas do último exercício social, assinado por profissional habilitado (contador);
- Certidões negativas (Municipal e Estadual);
- Relação da diretoria com nomes e CPFs;
- Comprovante de endereço da sede;

E outros documentos exigidos pela Lei Municipal específica que rege o tema em Ivaiporã.

Diante do exposto, e por estar a entidade em conformidade com os requisitos legais, solicitamos o devido acolhimento do presente requerimento e o consequente reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, medida que se espera como forma de Apoio às causas sociais do município e desenvolvimento do esporte especificamente a modalidade de futsal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ivaiporã – PR, 06 de novembro de 2025.



Jéssica Driely dos Santos.

Presidente da Associação Ivaiporã Futsal.

Telefone de contato: (43) 999617767.

E-mail: ivaiporafutsal12@gmail.com

CONTA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA	
IVAIPORA COUNTRY CLUB		0635 0933	
ENDEREÇO		Nº LADO - Nº FRENTE	
AV PRES TANCREDO NEVES		2035	1924
QD-208 LT-05			
CEP	LOCAL		
88.870-000	IVAIPORA		
ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES	COM - IND - UTP - POP
132-11-02-015-35280	Y24SG2817654-4-1	038	001
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	42	42	42
Nº Amostras Realizadas	43	43	43
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	43	43	43

 Definições
no verso

Conclusão: Todas as amostras atenderam à legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	---	---	---	---							

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS

PREFEITURA(R\$)

SANEPAR(R\$)

TAXA DE LIXO

24,83

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
COM Mínimo	5		94,19
De 6 a 10m3	5	2,42	12,10
De 11 a 15m3	5	12,00	60,00
De 16 a 20m3	3	12,09	36,27
			75,35
			9,68
			48,00
			29,02

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25
2	5	2	2	0	2	2	22	4	3	5
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL	CONSUMO/m ³		REFERÊNCIA			
32	16/09/2025	39		57	18		09/2025			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m ³ ÚLTIMOS 5 MESES		7	VENCIMENTO		02/10/2025			
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO		SERVIÇOS	TOTAL		389,44			
16/10/2025	202,56	162,05		24,83						

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 29,64

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:132-11-02-015-35280

SANEPAR

 MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
 0635.0933 09/2025 02/10/2025 389,44

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

IVAIPORÃ FUTSAL



Apresentação

Nós somos o Ivaiporã Futsal

Além da equipe de alto rendimento, o projeto tem o foco projeto social e na formação de jovens talentos. O Ivaiporã Futsal conta com atletas para as categorias sub 15, sub 16, sub-17, sub 18, sub-20 e adulto. São mais de 100 jogadores representando a cidade de Ivaiporã em competições regionais e estaduais nas categorias de base.



Apoio Prefeitura municipal

Departamento Municipal de Esportes e Lazer de
Ivaiporã

PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO AO IVAIPORÃ FUTSAL – TEMPORADA 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Proponente: Associação Ivaiporã Futsal
Entidade Representante: Secretaria Municipal de Esportes de Ivaiporã
Município: Ivaiporã – Paraná
Ano de Execução: 2026
Responsável Técnico: [Silvio José dos Santos]
Contato: [43999099457]

2. TÍTULO DO PROJETO

“Ivaiporã Futsal: Formação, Desempenho e Representatividade Esportiva no Paraná – Temporada 2026”

3. JUSTIFICATIVA

O futsal é uma das modalidades mais tradicionais e admiradas em Ivaiporã, com forte engajamento popular e histórico de conquistas regionais e estaduais. A equipe Ivaiporã Futsal tem se consolidado como a principal representante esportiva do município, levando o nome de Ivaiporã para diversas cidades do Paraná, revelando talentos e promovendo cidadania por meio do esporte.

Nos últimos anos, mesmo com recursos limitados, o projeto obteve bons resultados técnicos e sociais, demonstrando a importância de um apoio institucional e financeiro estruturado para garantir o desenvolvimento contínuo das categorias de base e do time adulto.

A temporada 2026 será marcada pela participação simultânea em competições oficiais da Federação Paranaense de Futsal (FPFS) e em eventos regionais de grande relevância, como os Jogos Abertos do Vale do Ivaí (JAVIS) e os Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP's).

O investimento proposto neste projeto é voltado não apenas à competição, mas também à formação integral dos atletas, com foco em saúde física, acompanhamento profissional, fortalecimento técnico e valorização da imagem esportiva de Ivaiporã em todo o estado.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Apoiar a participação do Ivaiporã Futsal nas principais competições regionais e estaduais de futsal em 2026, fortalecendo a estrutura técnica e esportiva das categorias de base e da equipe adulta, representando o município de Ivaiporã em todo o Estado do Paraná.

4.2 Objetivos Específicos

Assegurar a continuidade do projeto esportivo municipal de futsal em todas as categorias;

Proporcionar acompanhamento técnico, médico e fisioterapêutico aos atletas;

Estimular a formação de base e o desenvolvimento de talentos locais;

Promover a integração social e o orgulho de representar Ivaiporã em competições oficiais;

Ampliar a visibilidade esportiva e institucional do município;

Criar um ambiente de valorização da prática esportiva, educação e disciplina.

5. CATEGORIAS E COMPETIÇÕES 2026

Categoria Sub-15

Campeonato Paranaense de Futsal Sub-15 (FPFS)

Competições Regionais de Futsal

Categoria Sub-16

Campeonato Paranaense de Futsal Sub-16 (FPFS)

Competições Regionais de Futsal

Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP's)

Jogos Abertos do Vale do Ivaí (JAVIS)

Categoria Sub-17

Campeonato Paranaense de Futsal Sub-17 (FPFS)

Competições Regionais

Categoria Sub-20

Campeonato Paranaense de Futsal Sub-20 (FPFS)

Competições Regionais

Categoria Adulto

Campeonato Paranaense de Futsal – Chave Bronze (FPFS)



Jogos Abertos do Paraná

Jogos Abertos do Vale do Ivaí (JAVIS)

6. ABRANGÊNCIA E IMPACTO

O projeto abrangerá atletas do município de Ivaiporã e região, com impacto direto em mais de 90 atletas, além de técnicos, familiares, escolas e a comunidade esportiva local.

Durante a temporada, estima-se a participação em mais de 50 partidas oficiais em diversas cidades do Paraná, promovendo o nome de Ivaiporã em eventos esportivos de alcance estadual.

O impacto do projeto se reflete em:

Valorização da juventude e incentivo ao esporte educacional;

Formação de atletas e cidadãos com princípios de disciplina, respeito e trabalho em equipe;

Fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho municipal;

Divulgação institucional de Ivaiporã em veículos de comunicação esportiva e redes sociais.

7. PÚBLICO-ALVO

Atletas das categorias Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-20 e Adulto;

Treinadores, preparadores físicos e equipe técnica;

Famílias, escolas e comunidade esportiva local;

População de Ivaiporã e da região do Vale do Ivaí.

8. CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

O projeto oferece diversas ações de retorno à comunidade, com foco em educação, saúde e formação esportiva, entre elas:

Clínicas e oficinas gratuitas de futsal para crianças e adolescentes das escolas municipais e estaduais;

Palestras educativas sobre nutrição, prevenção de lesões e valores esportivos;

Ações sociais e solidárias, com arrecadação de alimentos e campanhas benéficas;

Participação em eventos públicos promovidos pela Secretaria de Esportes e pela Prefeitura;

Interação nas escolas, com visitas dos atletas para motivar jovens e promover o esporte como ferramenta de inclusão;

Atividades integrativas com outras modalidades e projetos municipais;

Sessões abertas de treinamento e jogos amistosos com entrada solidária (troca de ingresso por alimento).

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos solicitados serão destinados às seguintes áreas prioritárias:

Fisioterapia e recuperação muscular dos atletas (atendimento regular e acompanhamento pós-jogo);

Acompanhamento médico e avaliação física periódica;

Aquisição de uniformes oficiais e materiais esportivos (camisas, bolas, coletes, redes, calçados técnicos, etc.);

Preparação física e nutricional (profissionais habilitados para orientação e controle de desempenho);

Taxas de inscrição, arbitragem e registros junto à FPFS e competições regionais;

Treinamentos técnicos e cursos de capacitação para a equipe técnica e atletas;

Apoio à comunicação e divulgação do projeto (mídias sociais, banners, marketing esportivo, assessoria de imprensa);

Seguro atleta, garantindo cobertura durante competições oficiais;

Premiações simbólicas e reconhecimento interno aos atletas de destaque;

Organização de eventos amistosos e torneios de integração com equipes da região.

10. PARCEIROS ENVOLVIDOS

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Secretaria Municipal de Esportes de Ivaiporã

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã

Federação Paranaense de Futsal (FPFS)

Instituições de ensino locais

Empresas e comércios parceiros do município

Apoiadores da iniciativa privada

11. CONCLUSÃO

O Ivaiporã Futsal representa, com dedicação e profissionalismo, o nome de nossa cidade em todo o Estado do Paraná. Com o apoio da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal, será possível garantir um projeto sólido, estruturado e de grande retorno social.

O esporte é uma ferramenta de transformação que vai além das quadras: forma cidadãos, promove saúde, disciplina e esperança para nossa juventude.

Com este projeto, Ivaiporã continuará se destacando no cenário esportivo, sendo exemplo de organização, compromisso e amor pelo futsal.

Ivaiporã, [12/11] de 2025

Associação Ivaiporã Futsal
Secretaria Municipal de Esportes de Ivaiporã
Prefeitura Municipal de Ivaiporã

11:54

Solicitação de Apoio Financeiro – Ivaiporã Futsal (2025)

1. Apresentação

O Ivaiporã Futsal é uma equipe que representa com orgulho o município de Ivaiporã em competições regionais e estaduais, levando o nome da cidade a diversas localidades do Paraná e contribuindo significativamente para o fortalecimento do esporte local.

Nosso projeto é pautado na valorização dos atletas da região, no incentivo ao esporte e no compromisso social, promovendo a integração comunitária e oferecendo oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional por meio do futsal.

2. Justificativa da Solicitação

A manutenção de uma equipe competitiva exige investimentos contínuos em estrutura, logística e valorização dos atletas.

No entanto, durante o último período, o Ivaiporã Futsal contou com um investimento médio inferior a R\$ 10.000,00 por mês, valor que, embora tenha permitido a continuidade do projeto, não foi suficiente para garantir condições equivalentes às das principais equipes da competição.

Mesmo diante dessa limitação, o grupo alcançou bons resultados esportivos, demonstrando comprometimento, talento e dedicação. Contudo, a diferença orçamentária em relação à maioria das equipes adversárias é expressiva, impactando diretamente a qualidade técnica, o desempenho e a estrutura geral da equipe.

3. Comparativo de Investimentos – Temporada 2025

Ao longo das competições de 2025, observou-se que, entre todas as equipes enfrentadas, apenas quatro delas apresentavam um investimento mensal equivalente ou inferior ao do Ivaiporã Futsal.

Todas as demais equipes contavam com maior aporte financeiro, refletido em melhores condições de treinamento, infraestrutura, elenco e logística.

Dessa forma, é evidente que o nível de investimento é diretamente responsável pela qualidade da equipe e pela competitividade dentro de quadra.

4. Importância do Apoio Financeiro

O apoio da Câmara Municipal de Ivaiporã é essencial para a continuidade e o fortalecimento do projeto. O investimento no Ivaiporã Futsal representa não apenas o incentivo a uma equipe esportiva, mas também um investimento social e institucional que traz diversos benefícios ao município, tais como:

Divulgação positiva do nome de Ivaiporã em todo o Paraná;

Estímulo à prática esportiva entre jovens e crianças;

Geração de empregos diretos e indiretos;

Incentivo à economia local (hospedagem, alimentação, transporte e comércio);

Fortalecimento da imagem do município através do esporte e da disciplina coletiva.

O esporte é uma ferramenta de transformação social, e o futsal é uma das modalidades que mais engaja a comunidade ivaiporãense, promovendo orgulho e união em torno do nome da cidade.

5. Solicitação à Câmara Municipal

Diante do exposto, o Ivaiporã Futsal solicita o apoio financeiro da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, por meio de repasse de recursos, com o objetivo de custear despesas essenciais do projeto, como:

Viagens para competições oficiais e amistosas;

Alimentação e hospedagem dos atletas e comissão técnica;

Salários e ajudas de custo dos atletas e profissionais envolvidos;

Materiais esportivos, uniformes e manutenção da estrutura da equipe.

Esse investimento será determinante para que o Ivaiporã Futsal continue evoluindo e representando o município com dignidade, competitividade e resultados expressivos.

6. Considerações Finais

O Ivaiporã Futsal reafirma seu compromisso com a ética, a responsabilidade e o desenvolvimento do esporte no município.

Acreditamos que, com o apoio da Câmara Municipal de Ivaiporã, será possível dar um salto de qualidade em 2025, elevando o nível do projeto e ampliando o impacto social e esportivo que a equipe já proporciona à comunidade.

Mais do que resultados em quadra, buscamos continuar levando o nome de Ivaiporã com orgulho e representatividade por todo o estado do Paraná.

Atenciosamente,
Diretoria do Ivaiporã Futsal
Ivaiporã – PR
Ano: 2025



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIADO IVAIPORÁ FUTSAL

Ao dia 18 (dezoito) do mês de fevereiro do ano 2023 as 19:34 horas, reuniram-se em Assembleia Geral, no endereço da rua Aparicio Bittencourt n 60 centro em Ivaiporá-Pr as pessoas a seguir relacionadas :Jéssica Driely dos Santos ,Lucas Felipe dos Santos , Felipe Aparecido Ferreira ,Paulo Vitor Campos dos Santos ,Rodrigo Lemes Ribeiro,Stefany dos Santos Sampaio ,Cleyton Wallison da Silva ,Camila Lopes Moleiro, Marcelo Donizetti Spalonci.

As 19:54 horas ,foi aclamado a indicação da chapa para compor a comissão diretiva como proposta a chapa foram sentados os seguintes nomes e cargos para presidente: Jessica Driely dos Santos para vice-Presidente Lucas Felipe dos Santos para secretário o Sr Felipe Aparecido Ferreira, para tesoureiro o Sr Paulo Vitor Campos dos Santos.

Para presidir a reunião fora eleito a Sr Jéssica Driely dos Santos,as 20:00 horas .

As 20:02 foram votados aos respectivos cargos apresentados, sendo eleito por votação unânime.

A então eleita Presidente Jéssica Driely apresentam o Estatuto da Associação .Ela leu todos os artigo 7ºJéssica respondeu.

Em seguida Jéssica prepôs uma decisão sobre o planejamento da Associação no ano de 2023.

Foram declarados os patrocinadores e a fonte de renda da Associação, em seguida o planejamento financeiro do clube para atividades iniciais.

A partir da ultima decisão a Presidente chamou a este apresentou o indicados para campos a Comissão do Conselho Fisico sendo eles:

Marcelo Donizetti Spalonci cpf 014.744.599-00 como primeiro conselheiro.

Stefany dos Santos Sampaio cpf 051.651.859-31 para segundo conselheiro.

Camila Lopes moleiro cpf 094.282.949-26 terceiro conselheiro.

Em seguida, Jéssica pediu para que o Vice-Presidente Lucas realiza-se as alterações premeditadas na reunião.

Marcelo perguntou sobre a próxima reunião.

Camila apenas sobre os horários e possíveis data para reunião.

Todos votaram para campo de conselheiro Fiscal após aclamação d Jéssica.

O conselho foi aprovado foi aprovado por unanimidade.

O Vice-Presidente Lucas fez a parabenização pela instituição da Associação e em seguida a Presidente Jéssica deu encerramento da assembleia pedindo ao final a assinatura da Ata de registro.

Presidente: Jéssica Drielly dos Santos *Jéssica Drielly dos Santos*

Vice -Presidente :Lucas Felipe dos Santos

Secretário :Felipe Aparecido Ferreira

Tesoureiro :Paulo Vitor Campos dos Santos

Supervisor: Rodrigo Lemes Ribeiro

Do Conselho fiscal: 1º Marcelo Donizetti Spalonci

2º Stefany dos Santos Sampaio

3º Camila Lopes Moleiro

Jéssica Drielly dos Santos

Advogada

OAB/PR nº 95.339

2023
de Pessoas Jurídicas
Ivaiporá - PR

Pessoas Jurídicas

Avenida Tancredo Neves, nº 1110 - Centro -
Fone: (43) 3472-2910

Selo Digital:

1522MFPqdFhyWn29ukpJEbLyE
Consulte em www.funarpen.com.br

PROTÓCOLO N° 0046129

REGISTRO N° 0001203

AVERBAÇÃO N° 01

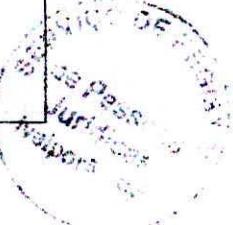
LIVRO A-038 - FLS. 228/228

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus:
R\$10,56, ISSQN: R\$1,01, FUNDEP: R\$1,26, Selo:
Não incide, Distribuidor: R\$7,38, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$0,74, Microfilme: Não incide.

Total: R\$45,55

Ivaiporã-PR, 28 de fevereiro de 2023.


Amélia Carolina Machado Barcelos
Oficial Designada



Ata da Assembleia Geral Ordinária de Reeleição do Presidente e Vice, Conselho Fiscal e Diretores da Associação.

Aos 04 dias do mês de junho de 2025, às 19:30 horas, na sede da Associação Ivaiporã Futsal, localizada na Rua Aparício Bittencourt, nº60, Bairro Centro, reuniram-se em Assembleia Geral todos os membros do Conselho Diretivo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Reeleição do Presidente e Vice Presidente, e Conselho Fiscal da Associação;

Outros assuntos.

Presidência: A Sra. Jéssica Driely dos Santos, presidente da Associação, assumiu a presidência dos trabalhos.

Secretaria: O Sr. Felipe Aparecido Ferreira, secretariou a reunião.

Início da Reunião:

A Sra. Jéssica Driely dos Santos deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando a ordem do dia.

Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior.

A ordem do dia foi aprovada por unanimidade.

Reeleição do Presidente:

Foi aberta a votação para a reeleição da Sra. Jéssica Driely dos Santos para o cargo de Presidente da Associação.

A votação foi realizada por meio de escrutínio secreto, com 10 votantes.

Não houveram outros candidatos aos cargos.

Após a apuração dos votos, foi declarada a reeleição da Sra. Jéssica Driely dos Santos para o cargo de Presidente da Associação e da Sra. Stefany dos Santos Sampaio para a Vice Presidente, assim como a manutenção dos Diretores e Conselho Fiscal.

A Sra. Jéssica Driely dos Santos agradeceu a confiança dos associados.

Outros Assuntos: Após a votação, a Presidente discutiu o planejamento para o ano de 2025, bem como a definição de novos patrocinadores, e nomes de possíveis jogadores para contratação.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Jéssica Driely dos Santos encerrou a reunião.



Assinatura dos presentes e votantes.

Presidente: Jéssica Driely dos Santos;

Vice Presidente: Stefany dos Santos Sampaio;

Conselho Fiscal: Lucas Felipe dos Santos;

Cleyton Wallisson da Silva Pedroso;

Camila Lopes Moleiro;

Marcelo Donizetti Spaulonci.

Supervisores técnicos: Silvio José dos Santos;

Rodrigo Lemes;

Tesoureiro: Paulo Vitor Campos dos Santos.

Secretário: Felipe Aparecido Ferreira.

Local: Sede da Associação Ivaiporã Futsal, localizada na Rua Aparício Bittencourt, nº60, Bairro Centro.

Ivaiporã, 04 de junho de 2025.

Observações:

A presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Esta ata foi redigida e assinada no livro de atas da Associação.

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de RTD e PJ

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Avenida Tancredo Neves, nº1110 - Centro
Fone: (43) 3472-2910
Selo Digital:
SFTD48vpc43bbyUk9JEIf621q
Consulte em www.funarpem.com.br

PROTOCOLO Nº 0048296
REGISTRO Nº 0033357
LIVRO B-166 - FLS. 228/228

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60
ISSQN: R\$3,72, FUNDEP: R\$4,65, Selo: R\$4,25,
Distribuidor: R\$9,14, Digitalização: R\$0,83. Total: R\$
117,29

Ivaiporã-PR, 09 de junho de 2025

[Assinatura]
Maria Aparecida Lopes Ruy
Substituta



Jéssica Driely dos Santos

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

50.124.647/0001-01

SCP

NOME EMPRESARIAL

IVAIPORA FUTSAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2024

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

13.A6.75.1A.20.F0.3A.DB.85.D7.03.37.CC.3D.2E.42.86.9D.05.B3

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	57155828904	JONAS APARECIDO POLISZUK:5715582890 4	8390079806340630007	08/07/2025 a 08/07/2026
Diretor	08692086916	JESSICA DRIELY DOS SANTOS:08692086916	5397627253324279559	26/10/2023 a 25/10/2026

NÚMERO DO RECIBO:

13.A6.75.1A.20.F0.3A.DB.85.D7.03.37.
CC.3D.2E.42.86.9D.05.B3-1

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2025 às 15:47:14

33.FB.98.01.19.DB.46.13
BC.34.52.88.86.1F.EB.C8

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IVAIPORA FUTSAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 50.124.647/0001-01

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF CNPJ 50124647000101	Código da versão do leiaute 0011 Nome empresarial IVAIPORA FUTSAL
Indicador do inicio do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2024	Data final 31/12/2024
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 9 - Isento do IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 99 - Outras -	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D
Apuração da CSLL D - Desobrigada	Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IVAIPORA FUTSAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 50.124.647/0001-01

SCP:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IVAIPORA FUTSAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 50.124.647/0001-01

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
		Não
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não	Não
PJ Enquadradada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Alividade Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Benefícios Fiscais
Não	Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Opção pelas novas regras de preços de transferência no ano-calendário 2023
Não	Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IVAIPORA FUTSAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 50.124.647/0001-01

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada	9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
Endereço	Número
AVENIDA APARICIO BITTENCOURT	60
Complemento	Bairro/Distrito
	CENTRO
UF	Código do Município
PR - Paraná	4111506 - Ivaiporã
CEP	Número do Telefone
86870000	43999617767
Correio Eletrônico	
silvinhofutsal@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
JONAS APARECIDO POLISZUK	57155828904	900 - Contador/Contabilista	PR/038057/0-6	escritoriosistema@hotmail.com	4334722300
JESSICA DRIELY DOS SANTOS	08692086916	203 - Diretor		silvinhofutsal@hotmail.com	43999617767

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IVAIPORA FUTSAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 50.124.647/0001-01

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2024	31/12/2024	A00 - Anual

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Conteúdo
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IVAIPORA FUTSAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 50.124.647/0001-01

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Conteúdo
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	28300,00
7	Outros Recursos	0,00
8	TOTAL	28300,00
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	32101,00
16	TOTAL	32101,00
17	SUPERAVIT/DEFICIT	-3801,00

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
-----	------	--------------	-------------------------	--------------------	--------------------

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IVAIPORA FUTSAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 50.124.647/0001-01

SCP:

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
08692086916	JESSICA DRIELY DOS SANTOS	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00	0,00

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IVAIPORA FUTSAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 50.124.647/0001-01

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	28300,00



MUNICIPIO DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 11807 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JESSICA DRIELY DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº **086.920.869-16**, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ nº **50.124.647/0001-01**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Município de Ivaiporã-PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE BE2498B285D858BA342073DE4C83EB51

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/12/2025

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, quarta-feira, 5 novembro



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038270746-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.124.647/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br